



cont.

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 932/2016.
DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de **R\$. 592.000,00** (quinhentos e noventa e dois mil reais), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

154510009.1015 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

(103) 4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 592.000,00

Fr: Convênio Federal

TOTAL GERAL

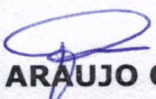
R\$. 592.000,00

Art 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Repasse do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DAS CIDADES; através do Convênio nº 829908/2016 no valor de R\$. 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

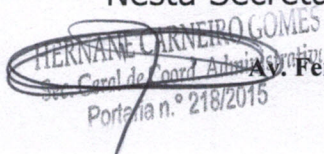
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial.


HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Coord. Admin.
Portaria n.º 218/2015

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401